



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BENS COMUNS

Ata de Registro de Preços nº 001/17

Pregão Presencial nº 001/2017 – SRP/PMSP/PI

Publicado no DOM de: 16/05/2017

Validade: 12 (doze) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições formalmente delegada pela Portaria nº 049/2017-PMSP-PI, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às 08h30, na sede da Prefeitura a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, situada à Av. Presidente Vargas, S/N, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **adjudicação por item, conforme disposto no Anexo correspondente**, para Registro de Preços de **BENS COMUNS**, na forma abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS

Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Av. Presidente Vargas, S/N, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, na sede da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, representada por José Maria Ribeiro de Aquino Júnior, portador do R.G nº 1.677.043 SSP PI e inscrito no CPF sob nº 828.982.603-63, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, resolvem efetuar o registro de preços, HOMOLOGADA sob fls _____, do Processo Administrativo nº 001/17 – PMSP/PI, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 001/2017 – PMSP/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 001/2017, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de - **BENS COMUNS** a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços



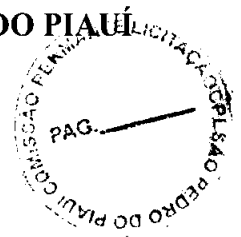
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.1 - Registro de Preços de BENS COMUNS, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os bens objeto do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ - Piauí.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- Piauí, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos,



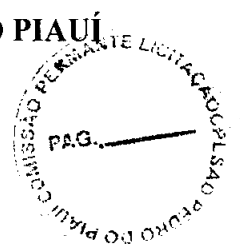
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

4.1 - Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO:

5.1 - O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 001/2017 – PMSPP/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI e aceitação das partes.

6.1.1. A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os bens deverão ser entregues conforme determinações da contratante à contratada no prazo máximo estabelecido no termo de referência e/ou contrato.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo almoxarifado do órgão/ente mediante apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



8.2.– Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.– Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4.– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



11.1 - Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 – Além das penalidades previstas no Edital, Termo de Referência e Contrato, a recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 – As sanções administrativas aplicadas à(s) licitante(s) estão descritas no Termo de Referência da Licitação, que se reputam aqui transcritas.

12.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí – PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, no local e horário que a mesma demandar, de acordo com o Termo de Referência da Licitação, que aqui se consideram transcritos.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas, além das dispostas no Edital e Termo de Referência.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.



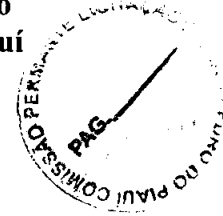
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2- A rescisão ou suspensão da entrega dos materiais com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



17.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.5 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.6 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, nesse intervalo de tempo.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, 10 de abril de 2017.

Contratante:

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI

Gerenciador do SRP PMSPP/PI

Itens Registrados:

LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



Item	Descrição	Unid	Quant.	Vencedor	V. Unit.	V. Total
1	Água sanitária, caixa com 12 frasco de 1000ml.	Caixa	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	13,80	2760,00
2	Amaciante liquido 5 litros caixa com 4 unidades.	Caixa	25	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	44,00	1100,00
3	Amaciante liquido, caixa com 12 frasco de 1 litro.	Caixa	30	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	28,49	854,70
4	Avental de plástico	Unidade	50	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	2,40	120,00
5	Alcool em gel 70% embalagem 500ml	unidade	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	2,59	518,00
6	Alcool etílico hidratado 70% c/1000ml	unidade	300	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	4,40	1320,00
7	Balde de lixo com tampa 50 litros	Unidade	50	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	24,00	1200,00
8	Balde de plástico 12 l	Unidade	50	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	4,49	224,50
9	Balde de plástico 15 l	Unidade	50	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	5,64	282,00
10	Balde de plástico 20 l	Unidade	50	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	6,99	349,50
11	Balde de plástico 30 l	Unidade	50	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	7,99	399,50
12	Balde de plástico c/ tampa 60 litros	Unidade	50	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	27,00	1350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



13	Barbeador descartável, embalagem com 2 unidades	Unidade	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,79	179,00
14	Bota de borracha tipo cano longo apropriada para limpeza	Par	40	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	25,99	1.039,60
15	Cera líquida de 750 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	33,00	1650,00
16	Cera Líquida de carnaúba - litro caixa com 12 unidades	Caixa	30	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	73,00	2190,00
17	Cesto de Lixo c/ pedal , 14l	Unidade	50	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	15,00	750,00
18	Cesto telado para lixo, capacidade de 8,5 litros.	Unidade	50	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	7,75	387,50
19	Depósito descartavel p/alimento c/100 (quentinhas) nº 8	Caixa	30	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	19,00	570,00
20	Desinfetante líquido, caixa com 12 frasco de 1000 ml	Caixa	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	23,40	4680,00
21	Desodorizador de ar, frasco de 400 ml, caixa c/ 12 frasco	Caixa	10	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	68,39	683,90
22	Detergente líquido, caixa com 24 frasco de 500 ml.	Caixa	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	23,00	2300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ****CNPJ: 06.554.810/0001-76.****Av. Presidente Vargas, S/N – Centro****CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí****Fone: (86) 3280-1549**

23	Dispensador de papel toalha interfolhado branco.	Unidade	30	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	19,20	576,00
24	Escova p/Limpeza, pequena	Unidade	50	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	2,15	107,50
25	Escova para lavar roupa(ovalada)	Unidade	50	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,50	75,00
26	Esfregão	Unidade	100	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	11,75	1175,00
27	Espanja de aço, pacote com 08 unidades	Pacote	400	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	0,79	316,00
28	Espanja dupla face	Unidade	400	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	0,35	140,00
29	Filme PVC rolo com 4m	Rolo	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,09	218,00
30	Flanela 40X60 - unidade	Unidade	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,69	338,00
31	Fósforo pacote com 10 unidades	Pacote	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,74	174,00
32	Guardanapo de papel, medindo 20x23. Fardo com 10 pacotes 500 und	Fardo	50	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	8,00	400,00
34	Inseticida spray de 300ml.	unidade	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	7,50	750,00
35	Limpa alumínio, caixa com 24 frasco de 500ml.	Caixa	5	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	24,00	120,00
36	Limpa Vidro 500ml com 12 unidades	Caixa	100	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	47,60	4760,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ****CNPJ: 06.554.810/0001-76.****Av. Presidente Vargas, S/N – Centro****CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí****Fone: (86) 3280-1549**

37	Limpador instantâneo multiuso / 500 ml	Unidade	300	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	3,79	1.137,00
38	Lustra móveis, caixa com 24 frasco de 200ml.	Caixa	10	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	49,19	491,90
39	Luva em borracha p/ Serviços Gerais tam. G	Par	100	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	3,50	350,00
40	Luva em borracha p/ Serviços Gerais tam. M	Par	100	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	3,50	350,00
41	Luva em borracha p/ Serviços Gerais tam P	Par	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	3,49	349,00
42	Mascara azul PFF1 sem válvula, pacote com 20.	Pacote	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	21,99	4.398,00
43	Pá de Lixo plástica tam G cabo curto	Unidade	100	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	3,30	330,00
44	Pá de metal p/ lixo com cabo longo	Unidade	150	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	4,50	675,00
45	Palito dental cx c/ 100	Caixa	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	0,35	70,00
46	Pano de chão C- 65cm, L-45cm	Unidade	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	2,75	550,00
47	Pano de Prato	Unidade	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	2,50	250,00
48	Papel alumínio rolo c/ 4 metros.	Rolo	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,95	390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



49	Papel Embrulho, caderno com 20 fls	caderno	50	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	3,49	174,50
50	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada, folha dupla.	Fardo	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	35,99	3.599,00
51	Papel toalha para banheiro, fardo com 1000 folhas.	Fardo	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	4,79	958,00
52	Pedra sanitária para vaso sanitário.	Unidade	1000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	0,95	950,00
53	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	Unidade	50	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	4,50	225,00
54	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	Unidade	70	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	4,90	343,00
55	Rodo de Plástico 45 cm com cabo	Unidade	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	5,49	549,00
56	Sabão em barra coco, cx com 50und/200g	Caixa	10	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	44,00	440,00
57	Sabão em barra neutro cx com 50und/200g	Caixa	20	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	39,00	780,00
58	Sabão em pó, caixa com 24, embalagem com 500g	Caixa	150	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	39,00	5850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ****CNPJ: 06.554.810/0001-76.****Av. Presidente Vargas, S/N – Centro****CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí****Fone: (86) 3280-1549**

59	Sabonete de 90g, pacote com 12 unidade.	Pacote	50	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	9,50	475,00
60	Sabonete Líquido, embalagem 1000ml	unidade	50	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	15,24	762,00
61	Saboneteira para 800ml c/reservatório	Unidade	50	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	17,73	886,50
62	Saco para Lixo 15 l de capacidade - embalagem com 20unid	Pacote	3000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,39	4.170,00
63	Saco para Lixo 100 l de capacidade - embalagem com 5und	Pacote	5.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,50	7500,00
65	Saco para Lixo 30 l de capacidade - embalagem com 10 und.	Pacote	5000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,50	7500,00
66	Saco para Lixo 50 l de capacidade - embalagem 10 und.	Pacote	5000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,50	7500,00
69	Soda cáustica de 450g	Unidade	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	3,49	349,00
70	Toalha de rosto, 40x60cm	Unidade	100	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	6,50	650,00
71	Vassoura de Nylon com cabo	Unidade	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	4,90	980,00
72	Vassoura de palha.	Unidade	300	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	0,84	252,00
73	Vassoura de pelo com cabo.	Unidade	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	5,50	550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



74	Vassoura para vaso sanitário.	Unidade	50	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	2,90	145,00
75	Vassoura piaçava com cabo.	Unidade	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	4,50	900,00
76	Vela para filtro	Unidade	200	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	2,95	590,00

LOTE II – UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO E DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	Unid	Quant.	Vencedor	V. Unit.	V. Total
1	BACIA PLÁSTICA 10 LT	UND	100	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	4,50	450,00
2	COPO DESCARTÁVEL DE 100 ml EMBALAGEM COM 100 und	UND	500	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	2,25	1125,00
3	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ml EMBALAGEM COM 100 und	UND	500	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	2,30	1150,00
4	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ml EMBALAGEM COM 100 und	UND	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	2,69	538,00
5	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ml EMBALAGEM COM 100 und	und	500	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,10	550,00
6	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE	UND	10	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	2,50	25,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ****CNPJ: 06.554.810/0001-76.****Av. Presidente Vargas, S/N – Centro****CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí****Fone: (86) 3280-1549**

7	ESCORREDOR DE PRATO PLASTICO 30X60CM	UND	10	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	3,00	30,00
8	JARRA PLASTICA 2 litros com tampa	UND	20	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	6,95	139,00
9	JARRA PLASTICA 3 litros com tampa	UND	50	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	8,90	445,00
10	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 MT	UND	20	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	20,00	400,00
11	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 MT	UND	20	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	33,00	660,00
12	PENEIRA PLASTICA 20 cm	UND	10	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	7,20	72,00
13	Kit plastico para merenda escolal (prato, colher, e copo)	UND	2.000	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	5,00	10000,00
14	PRATO DESCARTÁVEL Nº 12	PCT	2.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	0,59	1.180,00
15	PRATO DESCARTAVEL Nº 15	PCT	2.000	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	0,74	1.480,00
16	Colher para refeição plastico, embalagem com 50 und	PCT	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	2,09	209,00
17	Garfo para refeição plastico, embalagem 50 unid	PCT	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	2,09	209,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



18	Faca para refeição plastico, embalagem 50 unid	PCT	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	2,09	209,00
----	--	-----	-----	-------------------------------	------	--------

LOTE III – INOX, ALUMÍNIO E PORCELANA

Item	Descrição	Unid	Quant	Vencedor	V. Unit.	V. Total
1	ABRIDOR DE LATA	UND	20	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	1,50	30,00
2	BANDEJA inox 30cm x 50cm	UND	20	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	28,63	572,60
3	BANDEJA INOX 50X60	UND	30	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	38,17	1145,10
4	BANDEJA INOX 20X30	UND	30	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	27,93	837,90
6	BATEDOR ESPIRAL PARA MASSAS E CREMES	UND	25	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	2,50	62,50
8	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO	UND	30	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	2,50	75,00
9	COLHER INOX CABO DE PLASTICO MESA	UND	200	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	3,50	700,00
10	CONCHA DE ALUMÍNIO	UND	20	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	2,50	50,00
11	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO, CAIXA C/24 UND	CAIXA	10	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	16,80	168,00
12	COPO DE VIDRO (CONJ. COM 6) 280 ML	CONJ	20	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	6,50	130,00



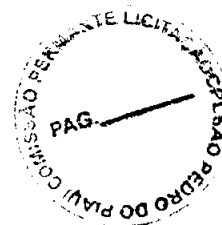
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

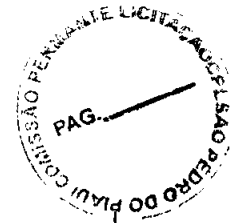
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



13	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMINIO Nº 18	UND	10	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	16,00	160,00
14	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMINIO Nº 20	UND	10	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	18,00	180,00
15	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMINIO Nº 30	UND	20	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	20,00	400,00
16	FACA DE COZINHA EM INOX P CARNE	UND	10	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	4,50	45,00
17	FACA DE MESA INOX CABO PLASTICO	UND	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,50	300,00
18	GARFO DE MESAINOX CABO PLASTICO	UND	200	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	1,50	300,00
19	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO Nº 18	UND	6	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	7,00	42,00
20	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO Nº 20	UND	10	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	11,00	110,00
21	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO Nº 22	UND	10	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	12,90	129,00
22	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO Nº 24	UND	10	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	15,00	150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ****CNPJ: 06.554.810/0001-76.****Av. Presidente Vargas, S/N – Centro****CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí****Fone: (86) 3280-1549**

23	PANELA EM ALUMUNIO 16 A 28	UND	10	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	23,00	230,00
24	TACHO ALUMINIO com tampa Nº 09	UND	10	LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA	38,50	385,00
25	PANELA DE PRESSÃO 4,5L	UND	10	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	28,00	280,00
26	PANELA DE PRESSÃO 7L	UND	10	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	35,00	350,00
27	PANELA DE PRESSÃO 10L	UND	10	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	65,00	650,00
28	PRATO DE PORCELANA FUNDO	UND	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	3,50	350,00
29	PRATO DE PORCELANA RAZO	UND	100	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	3,50	350,00
30	TÁBUA PARA CARNE	UND	30	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	6,50	195,00

LOTE IV – RECIPIENTES TÉRMICOS

Item	Descrição	Unid	Quant	Vencedor	V. Unit.	V. Total
1	GARRAFA termica PARA CAFÉ 1.000 ML	UND	20	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	18,00	360,00
2	GARRAFA termica PARA CAFÉ 500 ML	UND	15	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	17,00	255,00
3	GARRAFA termica PARA AGUA 5L	UND	20	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	24,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



4	GARRAFA termica PARA AGUA 15L com torneira	UND	15	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	80,00	1200,00
5	Caixa Isopor 120 Litros	UND	25	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	60,00	1500,00
6	Caixa Isopor 170 Litros	UND	25	DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO	65,00	1625,00

Contratado(s):

Angelita Teixeira de Sousa

ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA – CNPJ: 08.335.052/0001-20

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA SANTANA, Nº 443, BAIRRO PEDRAS

SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI

Delfran Araújo de Carvalho

DELFRAN ARAÚJO DE CARVALHO – CNPJ: 24.185.317/0001-08

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 449, CENTRO

SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI

Lázaro Pires Vilarinho de Moura

LÁZARO PIRES VILARINHO DE MOURA – CNPJ: 01.257.582/0001-59

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 412, CENTRO

SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI